

POLÍTICA AML



Caixa Angola
Banco Caixa Geral Angola

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	3
2. CNORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS RELEVANTES	3
3. MEDIDAS DE COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO DO BCGA	4
4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS E DE COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E PREVENÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA DO BCGA (BC/FT/PADM)	4
5. QUESTIONÁRIO AML WOLFSBERG	5
6. CERTIFICADO DA LEI PATRIOTA DOS EUA	6

1. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

- **Nome:** Banco Caixa Geral Angola, S.A. (BCGA)
- **Endereço:** Avenida 4 de Fevereiro, n. 99
- **Código Swift:** BCGAOLU
- **Situação Jurídica:** Sociedade Anônima de Capital Misto
- **Accionistas:** CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, ANTÓNIO MOSQUITO e JOSÉ JAIME AGOSTINHO DE SOUSA FREITAS e OUTROS.
- **Regulador:** Banco Nacional de Angola (BNA).
- **Código da Instituição:** 004
- **Audidores Externos:** *Ernest & Young*
- **Contato:** *Compliance Officer - Support Compliance Office.*
Telefone: +244 226 424 466
Fax: +244 226 424 411
E-mail: compliance@caixaangola.ao

2. NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS RELEVANTES

2.1-NORMAS E RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS

- 40 Recomendações do GAFI sobre lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e combate à proliferação de armas de destruição em massa.
- A Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas.
- A Convenção das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional.
- Convenção Internacional das Nações Unidas para a Supressão do Financiamento do Terrorismo.

2.2- LEI E REGULAMENTOS NACIONAIS

- Lei N.º 05/2020 de 27 de Janeiro (Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo - LBC/FT).
- Lei n.º 11/24, de 4 de Julho – que altera a Lei n.º 5/20, de 27 de Janeiro.
- Lei N.º 19/2017 de 25 de agosto (Lei sobre a Prevenção e Combate ao Terrorismo)
- Lei N.º 01/2012 de 12 de Janeiro (Lei da Designação e Execução dos Actos de Direito Internacional).
- Aviso do BNA n.º 02/2024 de 22 de Março (Regras de Prevenção e Combate ao Branqueamento e Capitais e Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa previstas na Lei N.º 05/2020 - Lei LBC/FT/PADM).
- Portaria N.º 03/DSI/2012 de 24 de julho (Identificação e Comunicação de Pessoas, Grupos e Entidades Designadas), que regulamenta as condições de exercício das obrigações previstas na Lei N.º 01/2012.
- Portaria N.º 04/DSI/2012 de 24 de julho (Fundos e Congelamento de Activos), que regulamenta as condições de exercício das obrigações estabelecidas pela Lei N.º 01/2012.

3. MEDIDAS DE COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO DO BCGA

O BCGA implementou procedimentos internos para garantir o cumprimento da legislação nacional de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo e também tem implementadas políticas e procedimentos internos de compliance, nomeadamente quanto a controlo interno, avaliação e gestão do risco e auditoria, de forma a prevenir o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS E DE COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E PREVENÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA DO BCGA (BC/FT/PADM)

O BCGA dispõe de programa BC/FT/PADM, devidamente aprovado pela Comissão Executiva, que identifica, mitiga e gere o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

O BCGA aplica os seguintes políticas e procedimentos:

- **Conheça seu cliente – KYC e monitoramento de clientes:**
O BCGA dispõe de políticas e procedimentos internos que asseguram o cumprimento da Obrigação de identificação dos seus clientes e utiliza ferramentas tecnológicas. O acompanhamento das transações realizadas pelos seus clientes que são rastreados regularmente por comparação com as listagens relevantes para identificação de pessoas físicas e de Pessoas Politicamente Expostas (PEP's).
- **Pessoas Politicamente Expostas (PEP's)**
O BCGA acompanha de perto as transações em que os clientes ou beneficiários são PEP's.
- **Titulares de Outros Cargos Políticos ou Públicos**
O BCGA monitoriza em maior medida as transações em que os clientes ou beneficiários exerçam ou tenham exercido cargos políticos ou públicos conforme definido na Lei n.º 05/2020 de 27 de janeiro.
- **Contas anónimas ou numeradas**
O BCGA não disponibiliza aos seus clientes produtos e serviços consubstanciados sob a forma de contas anónimas ou numeradas.
- **Conservação de Documentos**
Os documentos relativos à identificação dos seus clientes, bem como os comprovativos da transacção, são conservados por um período de 10 anos e 5 anos respectivamente após a conclusão da transacção.
- **Monitorização de Operações Suspeitas**
É efectuada pelos empregados do BCGA e, também, por uma aplicação informática, através de uma abordagem baseada no risco.
- **Correspondente Bancário**
O BCGA possui procedimentos de *Due Diligence* baseados em risco, que incluem o conhecimento da natureza do negócio correspondente, sua licença para operar, a qualidade de sua gestão, propriedade e controle efectivo de suas políticas BC/FT/PADM. Adicionalmente, o acompanhamento contínuo das contas correspondentes é efectuado quando o estabelecimento de relações de correspondência, independentemente do seu

grau de risco, está sujeito à deliberação da Comissão Executiva, com parecer prévio do Direcção de Compliance.

- **Banco de Fachada**
O BCGA não estabelece nem mantém relações comerciais com bancos de fachada, conforme definido na Lei n.º 05/2020 de 27 de janeiro.
- **A pagar através de contas**
O BCGA não presta este tipo de serviço.
- **Avaliação de transferências contra listas internacionais**
O BCGA está equipado com uma solução de software para filtrar as transferências de entrada e saída em relação às listas da UE, ONU e OFAC.
- **Política de Sanções**
O BCGA tem implementado um conjunto de políticas e procedimentos com o objetivo de certificar que a instituição não estabelece ou mantém relação comercial, nem processa operações para/em benefício de pessoas singulares, entidades ou países sancionados. A Política de Sanções do BCGA está disponível no site institucional: www.caixaangola.ao
Os colaboradores do BCGA, procedem à monitorização de transações suspeitas através de uma abordagem baseada no risco e de uma solução tecnológica.
- **Comunicação de Operações Suspeitas**
O BCGA possui políticas e procedimentos internos para fazer cumprir a obrigação legal de reportar à Unidade de Informação Financeira, operações suspeitas de formação de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.
- **Comunicação de transações bancárias relevantes nas contas e verificação de transferências**
O BCGA comunica operações bancárias de montante igual ou superior ao equivalente em Kwanzas a \$ 15.000 à Unidade de Informação Financeira.
- **Treinamento**
O BCGA assegura a todos os seus colaboradores e dirigentes formação em Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.
- **Monitoramento de funcionários**
O BCGA tem implementado políticas e procedimentos que garantem a segurança da identidade, honestidade e integridade dos colaboradores.
- **Auditoria Independente e Revisão da Função de Compliance:**
A Auditoria Interna dispõe de programas de avaliação da Função Compliance com o objectivo de assegurar a sua efectividade, por sua vez a Direcção de Compliance do BCGA assegura o cumprimento de todas as políticas e procedimentos operacionais relacionados com o Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa. Os programas de Auditoria e Compliance são aprovados pelo Conselho de Administração do BCGA, após parecer prévio da Comissão Executiva e Comité de Auditoria e Controlo Interno.

5. QUESTIONÁRIO AML WOLFSBERG

O Questionário *Wolfsberg AML* do BCGA está disponível no site institucional do Banco: www.caixanagola.ao.

6. CERTIFICADO DA LEI PATRIOTA DOS EUA

De acordo com a *Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools Required to Intercept and Obstrutor Terrorism Act 2001 (USA Patriot Act)*, pode ser exigido ao BCGA que forneça, quando necessário, a Certificação de Contas para Bancos Estrangeiros.

O Certificado do USA Patriot Act está disponível no site institucional do BCGA: www.caixanagola.ao.

Outubro de 2025,
Manager of the Compliance Function

[Jeovany Samuel Bernardo Diogo]